

EDITAL N° 22, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE ESTUDANTES NO CURSO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL, NA MODALIDADE DE FORMAÇÃO CONTINUADA

O Pró-Reitor de Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano, no uso das suas atribuições delegadas pela nº Portaria nº 1.210 de 08/05/2018, publicada no DOU 09/05/2018, e considerando o disposto na Resolução nº 23 de 19 de março de 2019, torna pública a abertura de inscrições no período estabelecido no cronograma deste edital, para provimento de vagas no curso de Qualificação Profissional, na modalidade de Formação Continuada – FIC que será oferecida no Campus Itapetinga.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Os Cursos de Formação Inicial e Continuada – FIC oferecidos pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – IF Baiano, estão embasados nos princípios estabelecidos pela legislação vigente:

a) Lei nº 9.394 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), de 20 de dezembro de 1996;

b) Lei nº 11.741, de 16 de julho de 2008, que redimensiona, institucionaliza e integra as ações da educação profissional técnica de nível médio, da educação de jovens e adultos e da educação profissional e tecnológica e insere os cursos de Formação Inicial e Continuada ou qualificação profissional no parágrafo 2º, inciso I, do Art. 39;

c) Decreto nº 5.154, de 20 de julho de 2004, que determina que a Formação Inicial e Continuada será desenvolvida por meio de cursos e programas;

d) Lei 11.892, de 29 de dezembro de 2008, que institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, e criou os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, onde é prevista a oferta de educação profissional e tecnológica, em todos os seus níveis e modalidades, formando e qualificando cidadãos com vistas na atuação profissional nos diversos setores da economia, com ênfase no desenvolvimento socioeconômico local, regional e nacional.

e) Resolução CONSUP nº. 23 de 19 de março de 2019, que regulamenta os Cursos de Formação Inicial e Continuada - FIC.

1.2. A Formação Inicial e Continuada – FIC consiste em cursos de qualificação, de formação e aperfeiçoamento profissional, de curta duração.

1.3. Todos os cursos são gratuitos e não possuem taxa de inscrição.

1.4. São requisitos para ingresso nos cursos:

a) atender aos pré-requisitos constantes no quadro do item 2.1;

b) realizar a inscrição, conforme item 4 deste Edital;

c) no ato da matrícula, apresentar toda documentação exigida.

2. DOS CURSOS OFERTADOS, DOS OBJETIVOS E DO NÚMERO DE VAGAS

2.1. Os cursos oferecidos neste Edital:

CURSO - CARGA HORÁRIA	VAGAS	DIAS/HORÁRIOS DAS AULAS – LOCAL DE OFERTA	PERÍODO DE REALIZAÇÃO	PRÉ-REQUISITOS	PERÍODO DE INSCRIÇÃO/MATRÍCULA - LOCAL
100	250	Quartas e sextas: das 14 às 16 horas via plataforma virtual	28/03 a 01/06/2022	Ser membro dos NEAB, NEABI e Grupos Correlatos; Servidores do IF Baiano e de outras Instituições de Ensino Superior (IES); Estudantes de nível superior que estejam estudando/pesquisando no campo das políticas de/e ações afirmativas; integrantes dos movimentos negros e/ou movimentos sociais correlatos; Quilombolas.	Inscrição: de 05 a 09 de março das 2022 às 17:00 Matrícula online nos dias 15 e 16 de março de 2022

2.2. Dos objetivos dos Cursos ofertados:

CURSO	OBJETIVOS E PÚBLICO-ALVO
Formação para o acompanhamento das políticas de ações afirmativas e constituição das bancas de heteroidentificação	Potencializar a constituição das comissões responsáveis pelos processos de acompanhamento das políticas de ações afirmativas e pela implantação e implementação dos processos de heteroidentificação, coerentes com o princípio de que a concepção de raça, hoje, é vista como uma construção política, histórica e cultural conforme previsto dentre tantos instrumentos normativos, na Resolução nº 153/2021 do Consup/IF Baiano, no parágrafo único do artigo nº 19. Instrumentalizar para participar de bancas de heteroidentificação.

3.0 DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

3.1 A impugnação a este edital pode ser interposta conforme cronograma estabelecido em seu item 9, por meio do preenchimento do formulário, constante no ANEXO I, que deve ser enviado para o e-mail: curso.caparc@reitoria.ifbaiano.edu.br

3.2 O pedido de impugnação que trata o subitem anterior será analisado pela Comissão de Acompanhamento das Políticas Afirmativas e Acesso à Reserva de Cotas , que se pronunciará no prazo de um dia útil sobre a procedência ou não da alegação.

3.3. Do pedido de impugnação poderá resultar a retificação deste Edital.

4.0 DA INSCRIÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DOS INSCRITOS

- 4.1. A inscrição é gratuita.
- 4.2. Para realizar a inscrição e matrícula o candidato deverá estar de acordo com o edital e atender as exigências e requisitos preconizados por este. A manifestação de interesse do candidato, através de formulário OPINA (<http://opinanova.ifbaiano.edu.br/index.php/969926?lang=pt-BR>), implica na aceitação total das normas constantes neste Edital, em relação às quais não poderá alegar seu desconhecimento.
- 4.3. Após a inscrição e seleção, caso seja efetivada a matrícula, o estudante fica subordinado à legislação vigente e às normas internas da Instituição, vedando-se a invocação de desconhecimento a seu favor.
- 4.4. Para realizar a inscrição o candidato deverá manifestar o interesse na vaga do curso descrito no subitem 2.1 deste edital, por meio do preenchimento do formulário online e envio dos documentos listados em 8.3 através do link <http://opinanova.ifbaiano.edu.br/index.php/969926?lang=pt-BR>, de acordo com o calendário em <https://ifbaiano.edu.br/portal/concursos/>.
- 4.5. O candidato deve realizar apenas uma inscrição e caso efetive mais de uma, será considerada como inscrição válida a última efetuada.

5. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

5.1. A seleção dos candidatos aos cursos ofertados será realizada por ordem de inscrição conforme Resolução 23/2019 CONSUP/IFBAIANO.

ORDEM DE INSCRIÇÃO
<p>1. As vagas serão distribuídas por unidade/campus do IF Baiano para as seguintes categorias:</p> <ul style="list-style-type: none"> a. Campus do IF Baiano: três Servidores(as) docentes; dois discentes de graduação vinculados(as) ao NEABI; seis servidores(as) técnico-administrativos(as); três membros de comunidade externa ao IF Baiano; três representantes do NEABI. b. Reitoria: dois Servidores(as) docentes; seis servidores(as) técnico-administrativos(as); quatro membros de comunidade externa ao IF Baiano. <p>2. Para a comprovação da ordem de inscrição será analisado o registro de horário de efetivação de inscrição registrado no sistema de envio do formulário.</p> <p>3. Para a comprovação acerca da vaga de inscrição será analisada a declaração, o certificado ou documento comprobatório pertinente.</p> <p>4. Em caso de necessidade de desempate será considerado o critério maior idade (considerando dia, mês e ano de nascimento);</p>

6. DA DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS MATRICULADOS

6.1 A listagem final dos candidatos matriculados em primeira chamada será divulgada nos meios de comunicação oficiais do IF Baiano, conforme cronograma estabelecido no item 9 deste edital.

6.2 O candidato que se sentir prejudicado, quanto às atividades de seleção ou resultados parciais e finais, poderá apresentar recurso contra a lista de selecionado/matriculados, mediante preenchimento do formulário constante no ANEXO II, que deve ser enviado para o e-mail: curso.capaarc@reitoria.ifbaiano.edu.br, no período estabelecido no cronograma, conforme item 9 deste edital.

7. DAS LISTAS DE ESPERA E DA ABERTURA DE NOVAS TURMAS

7.1. Se o número de candidatos inscritos for superior ao número de vagas será composta uma lista de espera, considerando as possíveis desistências ou a abertura de novas turmas do mesmo curso para o qual o candidato se inscreveu.

7.2 A lista dos inscritos, não contemplados dentro das vagas, poderá ser utilizada futuramente para convocação de candidatos, no caso de nova oferta do mesmo curso.

7.3 As datas e horários das matrículas de chamadas posteriores, se houver, serão divulgadas nos meios oficiais do IF Baiano.

7.4. Havendo a procura pelo curso, disponibilidade de vagas e nenhum candidato classificado em lista de espera, novas matrículas poderão ser efetivadas, até o primeiro dia de aula, desde que o candidato atenda aos pré-requisitos constantes no item 2.1 deste Edital.

8. DA MATRÍCULA

8.1. A matrícula deverá ser realizada nos dias 15 e 16 de março de 2022.

8.2. A matrícula deverá ser realizada através do e-mail para curso.capaarc@reitoria.ifbaiano.edu.br informado na inscrição com o assunto: **Matrícula FIC: Nome do candidato** (exemplo: Matrícula FIC: José Maria da Silva. O corpo do e-mail deve constar o seguinte texto: "Eu, (nome do candidato), solicito matrícula no curso Formação para o acompanhamento das políticas de ações afirmativas e constituição das bancadas de heteroidentificação."

8.3. No ato da inscrição o candidato ou representante legal nos termos da legislação vigente deverá apresentar os seguintes documentos em formato PDF:

- a) documento oficial de identificação com foto;
- b) cadastro de Pessoa Física – CPF;
- c) declaração de participação no NEABI, para os candidatos que definirem por esta reserva ;
- d) comprovante de residência.

8.4. Os candidatos deverão ser maiores de 18 anos.

8.5. São aceitos como documentos oficiais de identificação:

1. a) Carteiras expedidas pela Secretaria de Segurança Pública, pelos Comandos Militares, pelo Corpo de Bombeiros e pela Polícia Militar;
2. b) Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores do exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.);
3. c) Passaportes, carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura, Registro Nacional de Estrangeiros - RNE, com foto, Carteira Nacional de Habilitação (modelo com foto) e Carteira de Trabalho, com foto.
4. 8.6. As datas e horários das matrículas de chamadas posteriores, se houverem, serão divulgadas no site eletrônico <http://ifbaiano.edu.br/portal/concursos> , <https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/itapetinga/> e nos espaços de murais da unidade de oferta.
5. 8.7. As matrículas com dados e documentos incompletos não serão aceitas, sem possibilidade de recursos. Todos os documentos relacionados no subitem 8.3 são obrigatórios e indispensáveis e a ausência de um deles impedirá a efetivação da matrícula e, consequentemente, implicará na perda da vaga.
6. 8.8. Outros documentos poderão ser solicitados, para fins de matrícula, cuja relação será divulgada com antecedência mínima de 48h.
7. 8.9. A matrícula será realizada exclusivamente de forma online
8. 8.10. É necessário que se tenha, pelo menos, 30% das vagas preenchidas durante o período de matrículas, para que o curso seja ofertado.

9. DO CRONOGRAMA

EVENTOS	DATA
Publicação do Edital	02/03/2022
Período de Impugnação do Edital	03/03/2022
Período de Inscrição	7:00 do dia 05/03/2022 até 09/03/2022 às 17:00
Resultado Preliminar	10/03/2022

Recursos contra o resultado preliminar	12/03/2022
Resultado definitivo	14/03/2022
Matrículas	15 e 16/03/2022
Lista de matrículas homologadas	22/03/2022
Recurso contra matrículas homologadas	23/03/2022
Lista de matriculados	24/03/2022

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. A prestação de informação falsa pelo candidato, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula no IF BAIANO, sem prejuízo das sanções penais, eventualmente cabíveis.
- 10.2. O candidato que mudar de endereço, ou trocar seu número de telefone após a inscrição, deverá, obrigatoriamente, informar os novos dados à comissão competente, pelo e-mail capaarc@reitoria.ifbaiano.edu.br, sob pena de perda do direito de reclamação (preclusão de direito).
- 10.3. Se, a qualquer tempo, for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ou por investigação policial, ter o candidato omitido informações e/ou as tornadas inverídicas, fraudado e/ou falsificado documentos, o mesmo será eliminado do processo de ingresso.
- 10.4. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar as publicações e as divulgações na página <https://ifbaiano.edu.br/portal/concursos/>.
- 10.5. A Comissão do Processo Seletivo divulgará, sempre que necessário, adendos, normas complementares e avisos oficiais relativos ao presente edital.
- 10.6. Dúvidas sobre o processo deverão ser encaminhadas apenas para o e-mail: capaarc@reitoria.ifbaiano.edu.br.
- 10.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo responsável pelo processo.

Rafael Oliva Trocoli

Pró-reitor de Extensão

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano

ANEXO I

EDITAL N° 22/2022

FORMULÁRIO PARA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL OU RECURSO

Eu, _____, portador(a) do documento de identidade nº. _____, apresento recurso contra o Edital de Nº 22/2022, junto a esta Comissão do Processo Seletivo para os Cursos FIC.

1. O objeto de contestação refere-se a _____.

2. Justificativa fundamentada

_____, ____ / ____ / ____.

Local e Data

Assinatura

ANEXO N° II

EDITAL 22/2022

FORMULÁRIO CONTRA LISTA DE MATRICULADOS

Eu, _____, portador(a) do documento de identidade nº. _____, apresento recurso contra a homologação das inscrições do Curso _____, junto a esta Comissão do Processo Seletivo de Ingresso de Estudantes para os Cursos FIC.

1. Justificativa fundamentada

_____, ____ / ____ / ____.

Local e Data

Assinatura

Documento assinado eletronicamente por:

■ Rafael Oliva Trocoli, PRO-REITOR - CD2 - RET-PROEX, em 04/03/2022 11:19:06.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 04/03/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 296098

Código de Autenticação: 33dce7dae2

